LEI Nº006/2004

"AUTORIZA A CONTABILIDADE A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR"

Eu, OLIMPIO SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo USANDO das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

F A Ç O S A B E R que a Egrégia Câmara Municipal de Planalto APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º- Fica autorizado o Município de Planalto, por intermédio do Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Especiais no Orçamento em vigor, com as seguintes características:

02.018 – EXECUTIVO/EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

000.0 – 12.361.009.2022 – 3.3.90.39.01 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJ – FUNDEF.....R$ 10.000,00.

ARTIGO 2º -Os créditos especiais criados no artigo 1º terão respaldo na anulação dos seguintes créditos orçamentários:

000.0 – 12.361.009.2022 – 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS – PJR$ 10.000,00.

ARTIGO 3º - Está lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, 12 de fevereiro de 2004.

OLIMPIO SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, ANOTADO E REGISTRADO NA MESMA DATA SUPRACITADA.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL
— PLANALTO —
egistro no Livro nº 17 fl. Fev-40
Em 12 / 02 / 2004